Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0629
Em 05/08/2008
ENCARREGADO

"Deus Seja Louvado"
Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005.

mara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 086 /2008

"AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE ACABAMENTOS NAS OBRAS DE BUEIROS E CANALETAS DAS ESTRADAS PRINCIPAIS E VICINAIS DO MUNICIPIO DE MARECHAL FLORIANO".

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber;

Aprova:

Art. 1º - Fica autorizada a construção de acabamentos nas obras de bueiros e canaletas nas estradas principais e vicinais do município de Marechal Floriano.

Art. 2º Torna-se obrigatório, em todas as obras de pavimentação, principalmente nas estradas de terra, a construção de bueiros e canaletas com inicio próximo às vias de circulação e termino nos cursos d'água, evitando a erosão na parte do terreno que recebe a água escoada dos bueiros e canaletas.

A SEGACMMF PARA INCLUIR NA ORDEM DO DIA

§ 1º. Os bueiros poderão ser feitos com manilhas e em casos de canaletas, as mesmas deverão ser construídas em forma de escadaria utilizando cimento como material.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Floriano-ES, 04 de agosto de 2008.

Amarilio Jose Klein
Vereador

Digitalizado com CamScanner

Sr. Presidente,
Em cumprimento ao disposto nos arts 136
do RI, passamos às mãos de V. Exª, para as
demais providências o Proj. Nº 086/2008
presente.

Em, 05/08/2008

Secretário Geral Adm.

A comissão de Constituição Justiça e Redação Final

Em 05/08/2008

EXPEDIENTE DO DIA

EM 05/08/2008

A Comissão de Finanças e Orçamento

Em 05/08/2008

À SEGACMMF PARA INCLUIR
NA SESSÃO Ordinária

ia 05/08/2008

À SEGACMMF PARA INCLUIR
NA ORDEM DO DIA

Em, 19/08/2008

APROVADO

Em 19/08/2008

Presidente

Digitalizado com CamScanner

Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Esta medida objetiva evitar a erosão na parte do terreno que recebe a água escoada dos bueiros e canaletas, pois atualmente essas obras são feitas em apenas um pedaço do trecho entre as estradas e os cursos d'agua.

Diante do exposto, conto com a colaboração dos pares para aprovação da matéria apresentada.

Marechal Floriano-ES, 04 de agosto de 2008.

Amarildo José Klein

Vereador

Digitalizado com CamScanner